

Goiânia, 09 de Fevereiro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
TR N.º 001/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de reforço do muro externo, com material e mão de obra especializada inclusos de acordo com projeto já definido (em anexo) no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio - Condomínio Solidarietà - CEAP SOL.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação de empresa para prestação de serviços de reforço estrutural do muro com uso de madeiramento. Trata-se do muro de divisão das áreas internas e externas, e se alinham aos objetivos citados na medida em que sistemas construtivos em pleno funcionamento minimizam danos ao patrimônio, preservam a integridade física dos usuários e impactam positivamente na qualidade de vida do servidor/colaborador que irá trabalhar em um ambiente seguro, prestando um melhor serviço ao hospital.

O perfeito funcionamento e manutenção regular das estruturas construídas impacta diretamente no orçamento do hospital visto que, sistemas em mal funcionamento geram muitas intervenções, onerando o custo com manutenção e riscos.

O muro, na entrada do hospital, apresenta deslocamento horizontal (inclinação/torção), diversas fissuras, trincas e até mesmo rachaduras, ocasionadas por árvores já retiradas que com o passar do tempo suas raízes pressionaram a base do muro prejudicando a estabilidade estrutural, o qual precisa ser imediatamente escorado para proteção da estrutura ao lado existente e para garantia da segurança dos pacientes e demais, além de estabilidade física.

Com relação ao planejamento e a objetividade, este Termo de Referência leva em consideração as necessidades reais, históricas e futuras relacionadas, além de fornecer à Administração os elementos necessários ao adequado planejamento administrativo, técnico, financeiro e orçamentário.

Considerando que a CONTRATANTE não dispõe em seu quadro funcional de pessoal e maquinário específico para a completa e dedicação exclusiva para obras e execução dos serviços, justifica-se a contratação de empresa na modalidade de construção e reformas.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

O prazo para início de todas as atividades referentes à Execução de Corretivas é imediato após a assinatura do contrato respeitando sua vigência; Sendo a CONTRATADA **responsável** pelo fornecimento de peças/insumos e ferramental de qualquer espécie, componentes, materiais para obra, caçambas de entulho (emissão de CTR descarte correto, caso necessário), mediante aprovação do setor de manutenção predial do CEAP SOL, por escrito da direção da unidade ou responsável pelo Contrato;

Os trabalhos, se darão pela realização de um procedimento de reforço estrutural do muro de arrimo, com o uso de madeiramento específico (conforme projeto em anexo). Isso inclui escavação mecânica, remoção do material compressível externo e a retirada das raízes. Em seguida, o muro deverá ser escorado com o uso das toras de madeira, e o reforço interno será feito com material de concreto plastificante, afim de garantir a estabilidade horizontal.

Memorial de Cálculo será de aproximadamente:

14 (Quatorze) – Toras de Eucalipto Tratado #20 cm (Diâmetro de 20cm) e comprimento de 06 metros;

08 (Oito) - Toras de Eucalipto Tratado #10 cm (Diâmetro de 20cm) e comprimento de 06 metros;

18 (Dezoito) Litros de aditivo plastificante Quartizolite para concreto;

20(vinte) metros de barra rosca de 1/2";

35(trinta e cinco) porcas e arruelas para a barra rosca;

12(Doze) sacos de cimento CP II, de 50kg;

1,5m³ de areia média lavada;

1,5m³ de brita n° 1.

O muro em questão, possui as seguintes dimensões:

- 27,0 metros lineares;
- 3,5 metros de altura (interno);
- 3,0 metros de altura (externo);

Observação: O muro de arrimo possui 27 metros de comprimento lineares com aproximadamente 50 ~ 60 centímetros de altura.

Fornecer previamente ao setor de Manutenção, as fichas funcionais de todos os profissionais que venham a prestar serviços nas suas dependências, CEAP SOL, podendo o Gestor do Contrato solicitar a qualquer tempo, a substituição de qualquer um deles, a bem do serviço ou por questões de segurança;

A contratada tem responsabilidade na observância integral das disposições legais pertinentes à **segurança e medicina do trabalho**, bem como toda a legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou Ordens de Serviço (O.S) emitidas pelo setor de Manutenção.

Toda e qualquer serviço a se realizar fora do horário de trabalho, deverá ser programada e autorizada pelo setor de Manutenção;

Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços, isentando o CEAP SOL de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;

Não serão permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pelo setor de Engenharia do CEAP SOL

Disponer de todo o instrumental, EPI (Equipamentos de Proteção Individual), ferramentas, necessários à execução dos serviços, devendo os equipamentos elétricos, serem dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica de acordo com a NR -18 Norma de segurança do trabalho na construção civil;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinadas pela Administração;

Após quaisquer trabalhos de limpeza geral, recolocar, rigorosamente em seus devidos lugares, todos os equipamentos e/ou materiais removidos;

Todos os serviços serão desenvolvidos por empresa CONTRATADA, cabendo à essa empresa a total responsabilidade por estes;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, refeições, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando o CEAP SOL, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

Ao final do serviço a CONTRATADA deverá emitir um Relatório Técnico sobre o serviço executado, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, indicando as soluções adotadas e relatório fotográfico do serviço realizado.

Os licitantes deverão elaborar suas propostas, levando em consideração os preços praticados no local de execução dos serviços, principalmente quanto aos materiais básicos.

A proposta deverá cumprir todos os requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, devendo conter o preço total da execução e o custo unitário dos itens de serviços objeto e sua descrição de acordo com este instrumento.

São ANEXOS OBRIGATÓRIOS da proposta as planilhas abaixo discriminadas:

- Planilha sintética dos itens de serviços;
- Planilha analítica de composição dos custos unitários dos itens de serviço;
- Planilha de composição dos encargos sociais incidentes sobre a mão-de-obra;
- Planilha de composição do BDI;
- Cronograma físico-financeiro de desembolso, no padrão do elaborado pela área técnica deste órgão, constando, além do valor total, os serviços que serão executados em cada etapa, com os respectivos percentuais e valores de desembolso. Os prazos e os percentuais de desembolso deverão ser os mesmos constantes do cronograma apresentado pela Administração, anexo do edital.

Composição dos encargos sociais, mensalistas e horistas, conforme utilizado na elaboração de orçamento;

Deverá constar no cabeçalho da planilha de orçamento as tabelas referenciais utilizadas, assim como a forma de tributação da mão de obra utilizada (onerada/desonerada), devendo ser adotada a modalidade que apresente maior vantagem à Administração Pública;

NORMAS:

- **Resolução n.º 176, de 24 de outubro de 2000 e atualizações – ANVISA**
- Padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo e demais normas.
- Anteprojeto e Memorial descritivo disponibilizado pela CONTRATANTE.
- **NBR 6118/2014** - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento EN 1504-4 e EN 1504-5 - Norma Europeia para sistemas de recuperação e Proteção de Estruturas de Concreto.
- **NR -18** Norma de segurança do trabalho na construção civil NR - 35 - Trabalhos em altura;
- À IN N.º 01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- À **Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009** – que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.
- Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.

- À **Portaria 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações** – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG.
- À **RDC nº 50 da ANVISA, de 21 de fevereiro de 2002 e atualizações.**

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

Deverá realizar visita no local da obra/serviço, sem qualquer ônus, para visualizar/constatar a realidade das atividades propostas e assinar o atestado de visita técnica.

Atestado de Visita (ANEXO I) e vistoria nos locais de prestação de serviços será obrigatório, as empresas poderão, mediante prévio agendamento, nos termos aqui definidos, visitar e vistoriar o local, executando todos os levantamentos julgados necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços. Tal exigência se faz necessária, devido ao ambiente hospitalar que se encontra em pleno funcionamento.

A visita técnica poderá ser realizada até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à

Comissão Permanente de Licitação – CPL através dos telefones: **(62)3201-9302**, ou pelo e-mail **contratos.cs@isgsaude.org**, e será realizada no endereço seguinte endereço: Av. Veneza, Quadra 62, Lotes 1/10 - Jardim Europa - Goiânia-GO.

O licitante deverá ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que deverão apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

Apresentar declaração de vistoria (**ANEXO I**) prévia das dependências onde os serviços irão ser prestados que deverá ser realizado até (03) três dias antes da apresentação da proposta. Necessário agendar visita técnica junto ao departamento de engenharia.

Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

- As atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação;
- Preencham as condições constantes deste Termo e demais anexos;
- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documentos que comprovem esta condição até o final do credenciamento, para usufruir do tratamento diferenciado conforme estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.

Habilitação Jurídica

- Cédula de identidade de todos os sócios;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, acompanhado de todas as alterações posteriores, quando houver, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de

sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

- A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem anterior.

Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

- Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria-Geral do Estado (sede da licitante);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

Fica proibida a indicação, por duas ou mais empresas concorrentes deste certame, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado dentro de um prazo 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período, condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão **TTG 003/13**, entre o SES-GO e o Instituto Sócrates Guanaes.

6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada preço global.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção **individual e coletiva**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital Ceap/Sol;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes, mecânicos e elétricos;

A CONTRATADA deverá indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

A CONTRATADA deverá apresentar-se no Ceap/Sol devidamente uniformizado, com documento de identificação e ordem de serviço referente aos serviços contratados;

A CONTRATADA deverá vir à unidade para realizar a manutenção *in loco*, sem custos, para realizar os devidos reparos sob demanda;

A CONTRATADA deverá arcar e reparar imediatamente quaisquer avarias estruturais (Muro, paredes, telhas, fiações elétricas e etc...), resultantes da instalação e da retirada do container nas dependências do Ceap-Sol.

A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (ASO, NR 10, NR 32 (Se foro caso), etc.) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

A CONTRATADA obriga-se a cumprir as normas de direito do trabalho e também todas as de Segurança e Saúde Ocupacional- SSO, sendo:

Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Gerenciamento de Riscos – PGR(s);

Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO(s);

Cópia do(s) último(s) ASO(s) realizado(s) pelo(s) seu(s) empregado(s), principalmente, devidamente válido(s) e de acordo com o PCMSO vigente;

Cópia(s) oficiais atualizada(s) da(s) Ficha(s) de entrega de Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI(s) do(s) seu(s) empregado(s);

Apresentar Ordem de Serviço (OS) dos serviços a serem executados;

Cópia(s) oficiais atualizada(s) do(s) Cartões de Vacina dos empregados que estarão em atividade, conforme NR 32 (Hepatite B, Tríplice Viral, Dupla Adulto).

Em casos de atividades consideradas de alto risco, sob a avaliação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da contratante, deverão ser emitidas Análise Preliminar de Risco - APR/Permissão de Trabalho – PT. A CONTRATADA deverá disponibilizar EPIs e EPCs de Categoria Especiais como cinto de segurança, cones, linhas de vida, fita de demarcação, coletes refletivos a seus colaboradores, além dos seguintes critérios:

Trabalho com eletricidade: seguir requisitos da NR10 (apresentar curso de capacitação da NR10 e registro profissional) (Se for o caso);

Trabalho com máquinas e equipamentos: seguir requisitos da NR12 (curso de capacitação) (Se for o caso);

Em casos de acidentes do trabalho ocorridos nas dependências da unidade Ceap-Sol, deverá A CONTRATADA registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT em todas as plataformas legalmente necessárias inclusive e-Social, e após o registro, assinatura do emitente e do colaborador, entregar uma via oficial ao SESMT local, no prazo não superior a 15 dias a partir da data do evento.

Também deverá A CONTRATADA responsabilizar-se pela entrega devida, treinamento quanto ao uso e a manutenção do fornecimento de todos os EPI's e EPC's comumente necessários para as devidas atividades realizadas.

Observação 1: todas as solicitações de serviço que envolver atividades de risco deverão passar por validação do SESMT da CONTRATANTE.

Observação 2: os empregados das empresas contratadas deverão passar por orientação do SESMT da CONTRATANTE antes de iniciarem as atividades nas dependências do hospital.

Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências;

Gerenciar a execução deste Contrato;

Disponibilizar visualização e permissão para cópia dos projetos arquitetônicos e complementares existentes;

Disponibilizar área física da quadra de esportes para trabalhos da CONTRATADA.

9. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

Não conter rasuras ou emendas;

A proposta deve estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo diretor atual da empresa, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;

Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

Os valores deverão ser apresentados em Reais;

Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;

A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

Na proposta deverá constar forma de pagamento, prazo de pagamento e data de início da prestação dos serviços.

A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

10. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, item 6.6 “As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado”.

11. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços ora cotados serão prestados no CEAP SOL;

Cumprir os prazos de execução dos serviços;

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av.Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa. Goiânia – Go, CEP:74325-100.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

A empresa, para fins de apresentação de proposta, deverá obrigatoriamente realizar vistoria prévia nas dependências da unidade e comprovar através de declaração de vistoria (ANEXO I), devidamente assinada por um representante do CEAP SOL, as visitas deverão ser previamente agendadas através do telefone (62) 3201-3655 ou (62) 3201-9292.

Assinado eletronicamente por:
William Henrique da Silva
CPF: ***.092.621-**
Data: 12/02/2026 13:45:03 -03:00


William Henrique da Silva
Supervisor de Manutenção e Patrimônio
ISG / Ceap-Sol

Assinado eletronicamente por:
Kayene Rosa Santos Almeida
CPF: ***.638.371-**
Data: 12/02/2026 14:35:53 -03:00


Kayene Rosa S. Almeida
Enf. SCIH
ISG / Ceap-Sol

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 12/02/2026 17:28:42 -03:00

MUNDO DIGITAL

Igor Guimarães Silva Honorato
Gerente Administrativo
ISG / Ceap-Sol

Assinado eletronicamente por:
Jordana Helen Silva Teixeira
CPF: ***.808.441-**
Data: 12/02/2026 15:16:17 -03:00

MUNDO DIGITAL

Jordana Helen S. Silva
Tec. Seg. Trabalho
ISG / Ceap-Sol

Esse documento foi assinado por William Henrique da Silva, Kayene Rosa Santos Almeida, Jordana Helen Silva Teixeira e Igor Guimarães Silva Honorato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JUW4W-R3FJA-UB2VD-A2757>

ANEXO I - ATESTADO DE VISITA

O Instituto Sócrates Guanaes - ISG, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà - CEAP SOL, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

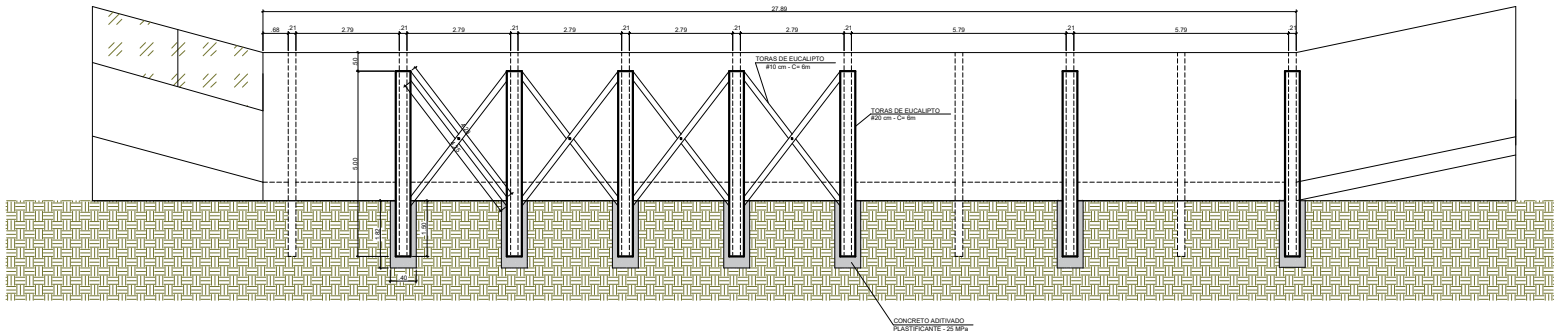
- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Registro, ____ de _____ de 20__.

De acordo:

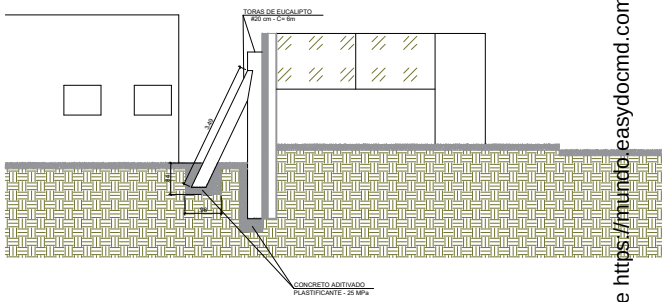
CEAP SOL

Profissional credenciado pela empresa CPF:



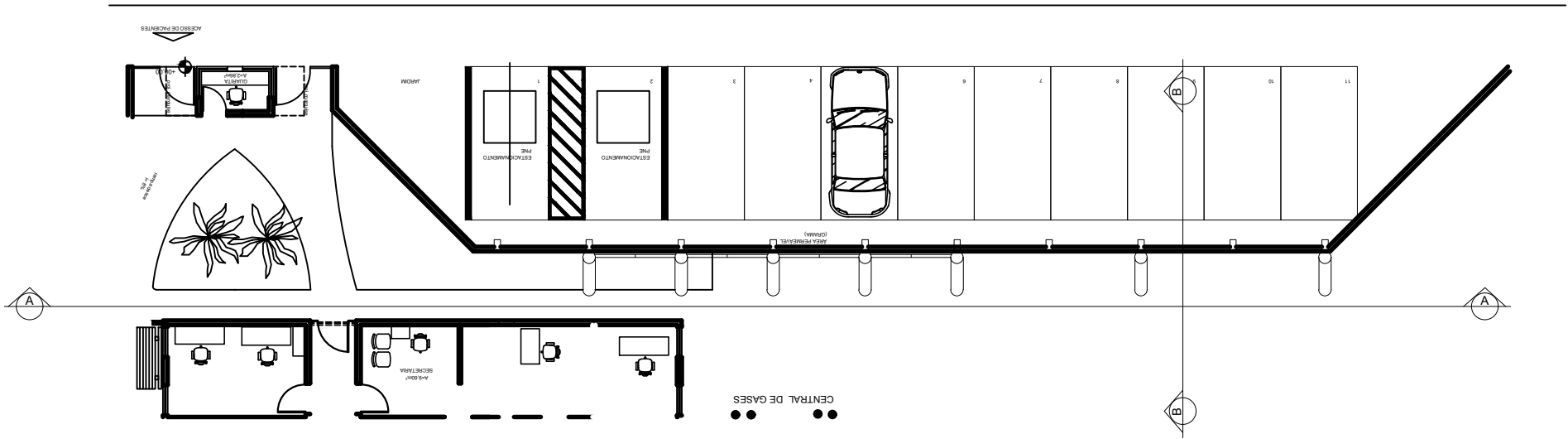
CORTE A-A: ESTRUTURA REFORÇO TORAS

esc.: 1:100



CORTE B-B: ESTRUTURA REFORÇO TORAS

esc.: 1:100

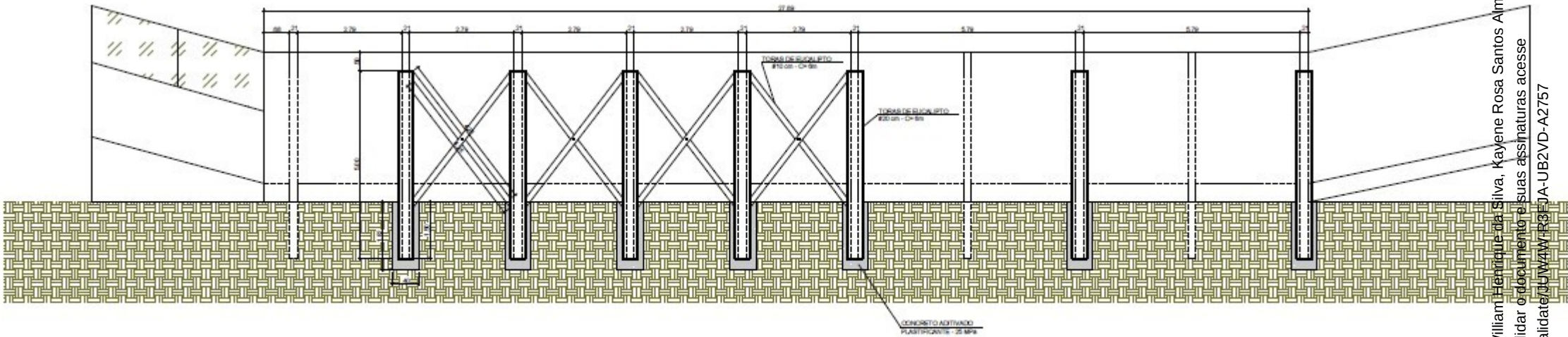


PLANTA MURO EXTERNO CS

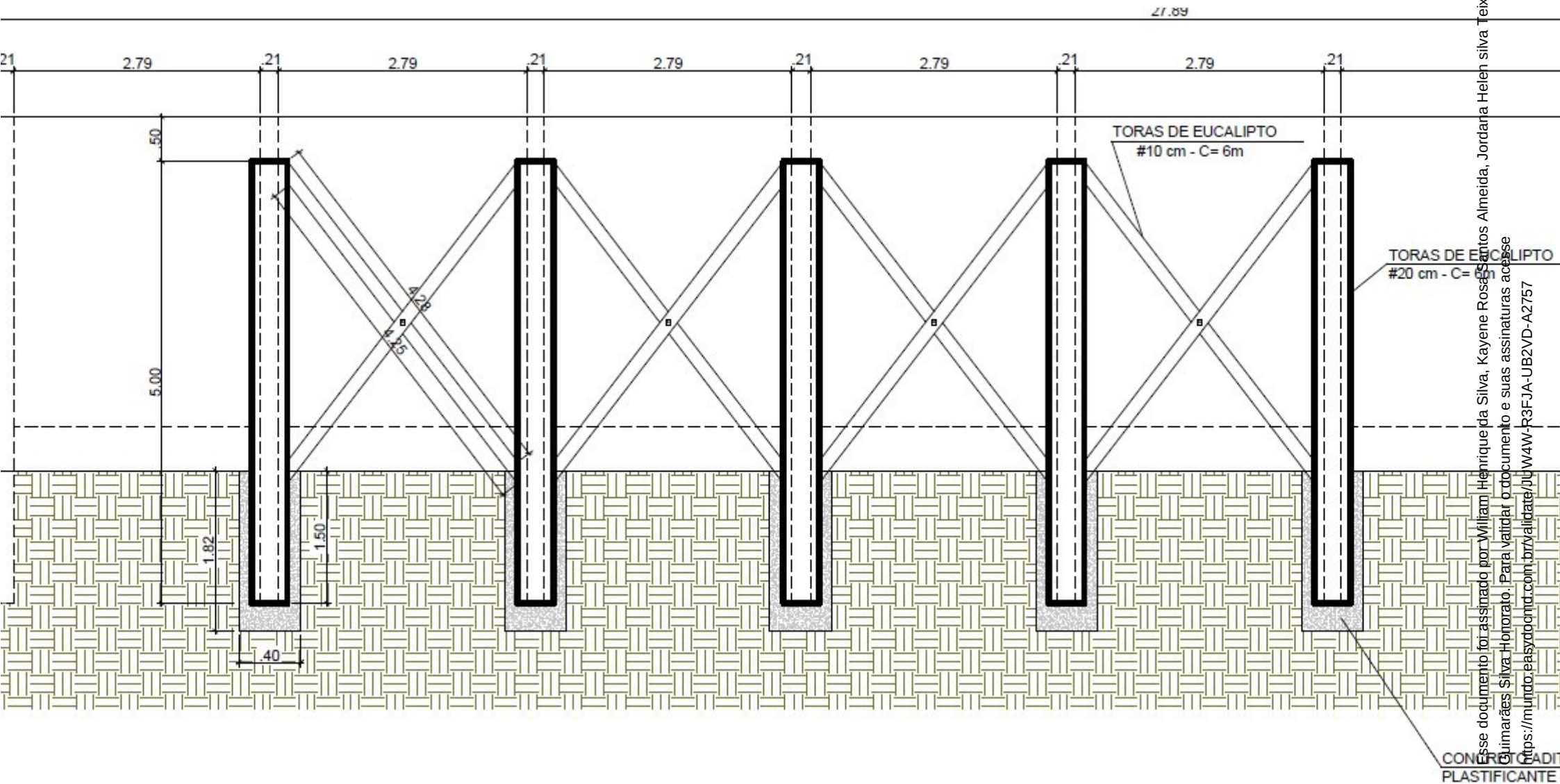
esc.: 1:100

MEMORIAL CÁLCULO

- 14 TORAS DE EUCALÍPTO TRATADO #20,0 cm - COMPRIMENTO 6 METROS;
- 08 TORAS DE EUCALÍPTO TRATADO #10,0 cm - COMPRIMENTO 6 METROS;
- 2,0 METROS BARRA ROSCADA 2";
- 28 PORCAS E ARRUELAS PARA BARRA ROSCADA 2";
- 12 SACOS CIMENTO CP II-32 - E. 50 Kg;
- 1,5 m³ DE AREIA MÉDIA LAVADA;
- 1,5 m³ DE BRITA Nº 1;
- 18 LITROS DE ADITIVO PLASTIFICANTE QUARTZOLIT PARA CONCRETO;



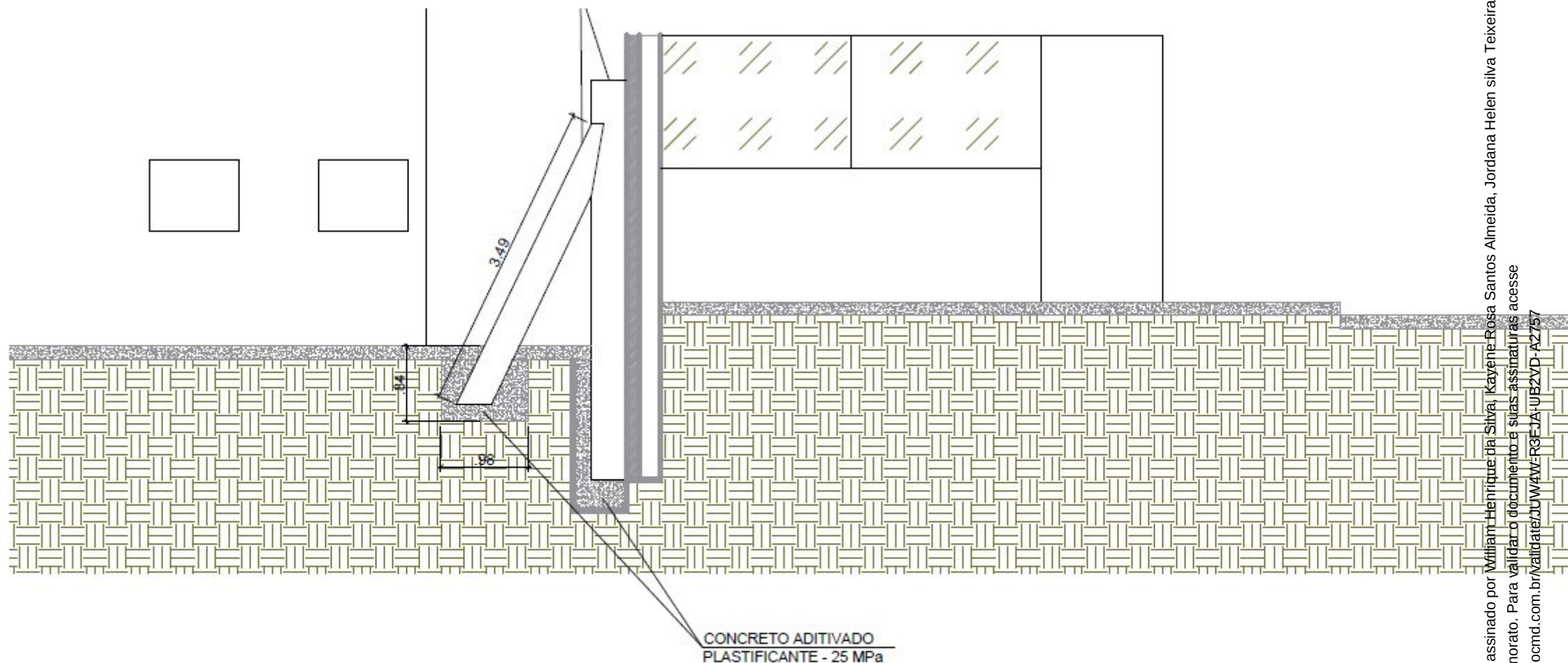
CORTE A-A: ESTRUTURA REFORÇO TORAS
esc.: 1:100



CONCRETO C/ADIT PLASTIFICANTE

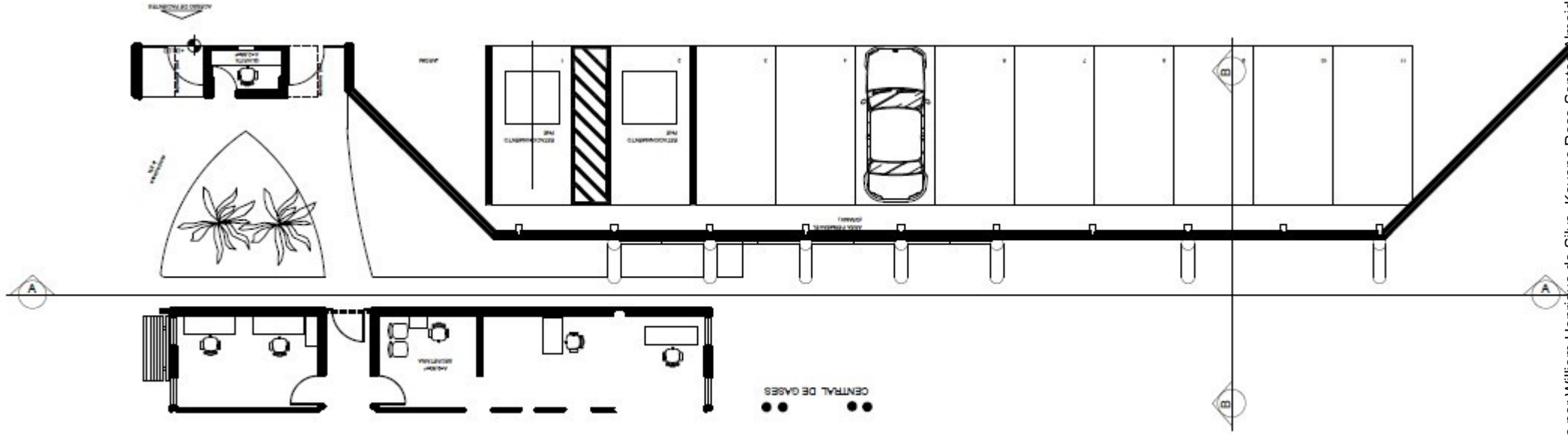


Este documento foi assinado por William Henrique da Silva, Kayene Rosa e Jordana Helen silva Teixeira e Igor Guimarães Silva Honorato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocid.com.br/validade/jlw4W-R3FJA-UB2VD-A2757>



CORTE B-B: ESTRUTURA REFORÇO TORAS
 esc.: 1:100

PLANTA MURO EXTERNO CS
esc.: 1:100





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JUW4W-R3FJA-UB2VD-A2757

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ William Henrique da Silva (CPF ***.092.621-**) em 12/02/2026 13:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
::ffff:10.0.0.2	Lat: -16,718234 Long: -49,315840
	Precisão: 1009 (metros)
Autenticação	manutencao.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
1s8IFqYN6vF+xbfSmf6P5P5hSaIZ7h2SF8OZLZxhWqs=	
SHA-256	

- ✓ Kayene Rosa Santos Almeida (CPF ***.638.371-**) em 12/02/2026 14:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
::ffff:10.0.0.2	Não disponível
Autenticação	scih.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
/MajxfCpMH8ydYLi7WJpdJ7d8fUNurxgiZcPPubolQE=	
SHA-256	

- ✓ Jordana Helen Silva Teixeira (CPF ***.808.441-**) em 12/02/2026 15:16 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
::ffff:10.0.0.2	Não disponível
Autenticação	segurancadotrabalho.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
HIAExV46h/FxUspB0h4hw8O1UGFB6Hz9/vsoljrKuGk=	
SHA-256	

- ✓ Igor Guimarães Silva Honorato (CPF ***.340.621-**) em 12/02/2026 17:28 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
::ffff:10.0.0.2	Lat: -16,708741 Long: -49,314938
	Precisão: 128 (metros)
Autenticação	gadm.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
woFHRD7rHeqr233/cbde/yAT8dx07m3RBXGYqrQxfoM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JUW4W-R3FJA-UB2VD-A2757>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>